



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Após análise das razões apresentadas pelos recursos interpostos em face de questões dispostas na prova de transferência interna/externa para o curso de Direito para o semestre 2026.1, a Comissão de Transferência se manifesta pelo seu acolhimento parcial, no sentido da anulação das questões 33 e 38. Mantém-se, no entanto, o gabarito preliminar, que por oportuno se converte em definitivo, para as demais questões, a saber: 02, 05, 17, 19, 37 e 40.

| QUESTÃO | RESULTADO | EFEITO     |
|---------|-----------|------------|
| 02      | Improvido | Manutenção |
| 05      | Improvido | Manutenção |
| 17      | Improvido | Manutenção |
| 19      | Improvido | Manutenção |
| 33      | Provido   | Anulação   |
| 37      | Improvido | Manutenção |
| 38      | Provido   | Anulação   |
| 40      | Improvido | Manutenção |

Atenciosamente,

**Comissão de Transferência 2026/1**  
**Curso de Direito/UESB**